

Lei n° 2.551, de 18 de outubro de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

LUIZ CARLOS COSTA SANTOS, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 04 – Assessoria Jurídica

04.091.0122.2047 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE: 01 – Reserva de Contingência

99.999.0999.2030 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
18 de outubro de 2005.

Luiz Carlos Costa Santos
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos